



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.830 DE 15 DE AGOSTO DE 1.994.

" Suplementa Dotações Orçamentárias vigentes "

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto na Autarquia - IPMC Instituto de Previdência do Município de Cajamar, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

VERBA 15824952.01 - Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Cajamar

ITEM 3131 - Remuneração de Serviços PessoaisR\$ 20.000,00

ITEM 3132 - Outros Serviços e EncargosR\$ 3.000,00


Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de agosto de 1994.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.


MILTON MANOEL DOS SANTOS

Diretor de Administração em exercício